

Prefeitura Municipal de Itajubá. Secretaria de Governo. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor. Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 17/2013 que entre si celebram o Procon Municipal de Itajubá, órgão integrante do quadro organizacional da Prefeitura Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e BANCO BRADESCARD IBI SA, CNPJ 04.187.779/0001-01 com vistas a estabelecer cooperação técnica e operacional para o uso da CIP Eletrônica, através do Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, no município de Itajubá-MG, possibilitando o recebimento e a resposta de forma eletrônica das CIP's abertas em nome do fornecedor. Este instrumento vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido, mediante critério da autoridade administrativa ou, se não houver mais interesse das partes. Itajubá (MG), 05 de abril de 2013. Vinicius F. Marques, coordenador de defesa do consumidor (Procon), Prefeitura Municipal de Itajubá-MG, Marlene A. F. Duarte, representante legal do Banco Bradescard IBI SA.